



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

- FC - Comissão de Justiça e Redação
- FC - Comissão de Ordem Social
- FC - Comissão de Administração Pública
- FC - Comissão de Administração Financeira
- FC - *Assessoria Jurídica*

PROJETO DE LEI Nº 6866/2011

As Comissões, em 13/12/2011

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA JOSÉ PEDRO CORREA (ZÉ LEITÃO). (*1924 +2000)

Anotações: _____

1º Disc. Votação	2º Disc. Votação	Disc. Votação Única
Proposição _____	Proposição _____	Proposição <i>10</i>
Por _____ Votos	Por _____ Votos	Por <i>10</i> Votos
Em ___/___/___	Em ___/___/___	Em <i>13/12/11</i>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <i>[Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6866/2011

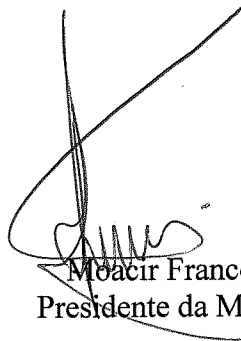
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA JOSÉ PEDRO CORREA (ZÉ LEITÃO) (*1924 +
2000)**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JOSÉ PEDRO CORREA (ZÉ LEITÃO)**, a atual Rua 12, no bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 19 de Dezembro de 2011.



Moacir Franco
Presidente da Mesa



Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira
1ª Secretária

Autor: Laércio Faria Machado
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6866/2011

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA JOSÉ PEDRO CORREA (ZÉ LEITÃO) (*1924 + 2000)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JOSÉ PEDRO CORREA (ZÉ LEITÃO)**, a atual Rua 12, no bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2011.

LAÉRCIO FARIA MACHADO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

José Pedro Corrêa, conhecido pelo apelido de Zé Leitão, nasceu em Pouso Alegre em 1924 e residiu durante 22 anos no bairro Jardim Olímpico, sendo um dos primeiros moradores daquela comunidade. Ele trabalhou como taxista e o primeiro táxi do município foi de sua propriedade, prestando excelentes serviços à população e aos visitantes que vinham a Pouso Alegre, sempre atencioso e educados com os clientes e amigos.

José Pedro foi casado com a Sra. Eva dos Santos Corrêa e tiveram dois filhos, Ozório Pedro Corrêa e Maria Néri de Lima.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2011.

LAERCIO FARIA MACHADO
VEREADOR



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE Lei N.6866/2011

Em apreciação por esta Comissão, Projeto de lei n° 6866/2011 de autoria do Legislativo, Vereador Laércio Faria Machado, QUE "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA JOSÉ PEDRO CORREA "ZÉ LEITÃO" (*1924 + 2000)**".

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I, art. 47 combinado com o art. 37, inciso 3° da L.O.M., compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições que lhe são apresentadas.

De acordo com o autor, o projeto de Lei apresentado, visa dar denominação na atual Rua 12, no Bairro Jardim Aeroporto, passando a denominar-se **RUA JOSÉ PEDRO CORREA (ZÉ LEITÃO)**. Ademais, não havendo qualquer discussão por esta Comissão, pois trata-se de projeto de cunho do Legislativo.

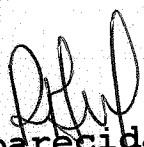


Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Assim, em face do exposto, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação do referido projeto, haja vista que é acompanhado de justificativa, histórico de vida e certidão de óbito do homenageado, ressaltando ainda, que a decisão final é de competência exclusiva do soberano Plenário.

Sala das Comissões, em 19 de Dezembro de 2011


Presidente: Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira - PMDB


Relator: Oliveira Altair do Amaral - DEM


Secretário: Hélio Carlos de Oliveira - PT

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6866/2011

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é dar denominação da Rua 12, do Bairro Jardim Aeroporto, passando a denominar **“RUA JOSÉ PEDRO CORREA (ZÉ LEITÃO)”**.

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

“ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:

(...)

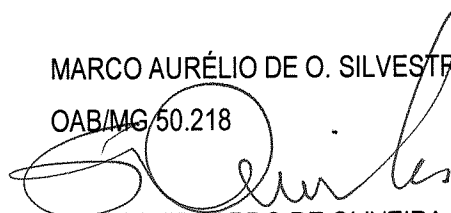
II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”

Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2011.

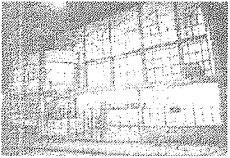
MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE

OAB/MG 50.218



CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei nº 6866/11 que
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA: RUA JOSÉ
PEDRO CORREA (ZÉ LEITÃO)."

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6866/11 "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA JOSÉ PEDRO CORREA (ZÉ LEITÃO)".

O Projeto de lei referido dispõe sobre denominação de logradouro público.

Dessa forma, essa comissão exara parecer favorável ao projeto de lei em questão.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2011.


Oliveira Altair

Presidente


Dulcinéia Mª da Costa

Relatora

Marcus Vinicius Teixeira

Secretário



**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

PROJETO DE LEI Nº 6866/2011

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária ao PROJETO DE LEI Nº 6866/2011, que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA JOSÉ PEDRO CORREA (ZÉ LEITÃO) (*1924 +2000), de autoria do Vereador Laercio Faria Machado.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das Proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis. Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

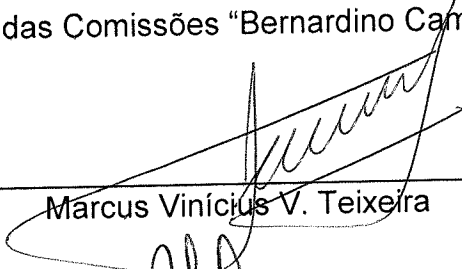
CONCLUSÃO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.


Pouso Alegre, 19 de dezembro de 2011.

Sala das Comissões "Bernardino Campos".

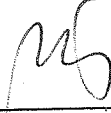
PRESIDENTE: _____


Marcus Vinícius V. Teixeira

RELATORA _____


Rogéria Ferreira

SECRETÁRIO: _____


Paulo Henrique Pereira Alves